

Lei Municipal nº. 217/2018

Buritinópolis/GO, 14 de agosto de 2018.

**“Extinção de nomes de escolas e dá outras providências.”**

**Ana Paula Soares Dourado**, Prefeita Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º – fica extinta as seguintes escolas Municipais:

- I – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CACILDA SOARES GUSTAVO;
- II – CRECHE MUNICIPAL “IONE SOUSA NERES”;
- III – ESCOLA MUNICIPAL DA FAZENDA BARREIRO DOS PORCOS;
- IV – ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA LAGOA NOVA, e
- V – ESCOLA MUNICIPAL VITORINO NERES DE SOUZA.

Art. 2º – Fica revogada as leis municipais 004/2009 e 005/2009.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dia do mês de agosto de 2018.

  
**Ana Paula Soares Dourado**  
Prefeita Municipal

*Ana Paula Soares Dourado*  
Prefeita Municipal  
Buritinópolis - Goiás